



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO N° 316/2013

Alteram os artigos 1º, 5º e 6º do Decreto 044/1995 que Institui o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, vinculado a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 044/1995, de 01 de agosto de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, responsável pela política municipal de emprego e relações do trabalho, o CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho no município de Chopinzinho.

(...)

Art. 5º - O Conselho Municipal do Emprego e Relações de Trabalho contará com um Secretário Executivo, que será exercida pela Gerência da Agência da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho.

Art. 6º - A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, prestará o necessário apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos do referido Decreto, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Luis Budine
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 513 de 06/09/2013 pg nº 8C